



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

---

## Conselho Seccional - Distrito Federal

---

Distrito Federal, data da disponibilização: 09/12/2022

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### **PORTARIA N. 56, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a composição da Diretoria da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/DF.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o advogado Joaquim Jair Ximenes Aguiar Junior, inscrito nesta Seccional sob o n. 28.424, do cargo de Presidente da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/DF.

Art. 2º Fica designado o advogado Jonas Pereira dos Santos, inscrito nesta Seccional sob o n. 43.602, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/DF.

Art. 3º Fica designada a advogada Bruna Zanini Riether Rodrigues, inscrita nesta Seccional sob o n. 51849, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/DF.

Art. 4º Fica designado o advogado Ciro Paessano de Albuquerque Silva, inscrito nesta Seccional sob o n. 58258, para exercer o cargo de Secretário-Geral da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente da OAB/DF

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil